Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 9/2025 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 14 de março de 2025.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 05/2024-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 05/2025-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais sob demanda e todos os equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF,conforme especificações contidas do Anexo I — Termo de Referência, do edita, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1: Existe algum contrato vigente ou finalizado? Se sim, por favor, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?

Resposta 1: Sim, atualmente os serviços são prestados pela empresa IPANEMA EMPRESA SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., contrato n.º 059/2021, com valor global de R$ 16.918.833,00. O contrato foi prorrogado com cláusula resolutiva, até que se conclua o procedimento licitatório em questão, haja vista as dificuldades administrativas e operacionais da empresa.

O efetivo contratado contempla 253 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

Subitem 01 - Estações Operacionais / Complexo Administrativo e Operacional / Sanitização / Higienização de trens

Servente diurno 44h - Complexo	15
Servente diurno 44h - Complexo - Insalubridade	2
Servente diurno 44h	85
Servente diurno 44h - Insalubridade	6
Servente diurno com periculosidade	1
Servente noturno 44h	85
Encarregado diurno 44h	7
Encarregado diurno 44h - Jardim	1
Encarregado noturno 44h	7
Copeira 44h	5
Jardineiro	5
Recepcionista	2

Subitem 02 - Lavagens de Trens / Torre do Pátio Águas Claras

Servente diurno 44h	2
Servente noturno 44h	2
Servente diurno 12h x 36h	12
Servente noturno 12h x 36h	12
Encarregado diurno 12h x 36h	2
Encarregado noturno 12h x 36h	2

Questionamento 2: Quantos profissionais atualmente estão envolvidos no serviço licitado?

Resposta 2: Conforme item anterior.

Questionamento 3: Para os profissionais que executarão as atividades será fornecido uniforme, crachá ou outros equipamentos necessários a execução dos serviços?

Resposta 3: Sim. Conforme consta nos itens 13 e 14 do Termo de Referência 161480072.

Questionamento 4: No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: Deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato? As atividades do preposto deverão ser exercidas de forma presencial ou remota? Poderá ser alguém da equipe?

Resposta 4: Não. O preposto deverá atender ao estabelecido no item 19.1.35 do Termo de Referência 161480072. Não poderá ser da equipe prevista para execução dos serviços.

Questionamento 5: Se houver prestação de serviços depois das 22hrs, como será realizado o pagamento do adicional noturno aos colaboradores?

Resposta 5: Os serviços serão prestados 24h por dia nos postos operacionais. Para os postos 12h x 36h, deverá ser seguido o disposto na Cláusula Quadragésima Oitava da Convenção Coletiva constante no Anexo X. Para os demais postos, considera-se o disposto no artigo 73 do Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Questionamento 6: Qual foi a CCT utilizada para composição dos custos?

Resposta 6: Convenção Coletiva Seac/Sindiserviços 2025/2026, Registro MTE DF000042/2025.

Questionamento 7: Caso a CCT utilizada esteja com sua data de vigência expirada, como a licitante deve proceder?

Resposta 7: A convenção possui vigência de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Questionamento 8: Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

Resposta 8: Não, conforme consta no item 19.1.40 do Termo de Referência 161480072, a reposição deverá ocorrer em até 60 (sessenta) minutos, a contar do horário previsto para início das atividades. Ademais, os custos de reposição do profissional ausente constam no módulo IV das planilhas Anexo III Lote 1 158551026 e Anexo VII Lote 02 158551026.

Questionamento 9: Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

Resposta 9: Conforme consta no item 8.4 do Termo de Referência 161480072, o adicional de periculosidade deverá ser pago para os serventes que executarão a limpeza das subestações, no total de 02 colaboradores. Quanto ao adicional de insalubridade, o mesmo será devido aos serventes que executarão a limpeza dos banheiros externos localizados nas Estações 102, 106, 108, 110, 112 e 114 Sul, e nos vestiários localizados no Galpão de Manutenção, no total de 08 colaboradores.

Questionamento 10: Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

Resposta 10: Deverá ser considerado o valor global para o período de 12 meses.

Questionamento 11: A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta 11: Sim, as propostas deverão atender obrigatoriamente ao disposto no item 15.4 do Termo de Referência 161480072, sob risco de desclassificação.

Questionamento 12: Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta 12: Estima-se a média mensal de 22,65 para os postos operacionais e os postos de copeira e recepcionista, e 23,67 para os postos do Complexo Administrativo e Operacional.

Questionamento 13: Poderia fornecer a planilha de custos (e, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta 13: As planilhas serão disponibilizadas no site do METRÔ-DF.

Questionamento 14: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta 14: Não existe exigências quanto à instalação de ponto eletrônico, podendo a contratada adotar o uso de folhas de ponto, as quais serão periodicamente analisadas pela fiscalização.

Questionamento 15: Qual o horário de execução do contrato?

Resposta 15: Os serviços serão prestados 24h por dia nos postos operacionais.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=70992) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 14/03/2025, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **165576489** código CRC= **6D70093E**.